



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça do Mercado, s/n – Centro – CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho/MG

Tel.: (38) 3238.8101

Lei nº. 291, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO, Estado de Minas Gerais, **A P R O V O U** e eu, **ANTENOR SANTA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme discriminado no Anexo I integrante deste Projeto de Lei:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada igual importância proveniente de anulação parcial, conforme inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no anexo I integrante deste Projeto de Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2014.


Antenor Santa Rosa
Prefeito Municipal

